

DECRETO Nº 3.838, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova Orçamento da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga, para o exercício de 2015.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aprovado o Orçamento da Receita e da Despesa da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga, entidade da Administração Indireta do Município para o exercício de 2015, no valor de R\$ 3.195.000,00 (três milhões, cento e noventa e cinco mil reais.), constante a Lei Municipal nº 4024, de 22 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único. A diferença entre a receita própria orçada em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e a despesa fixada em R\$ 3.195.000,00 (três milhões, cento e noventa e cinco mil reais), será custeada pelo Executivo por meio de Transferências Financeiras, na conformidade com a Lei 4.320/64.

Artigo 2º. Para a Execução Orçamentária a Entidade deverá incluir no sistema de informática o Orçamento da Receita e Despesa, na forma preconizada pela Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração